



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.918 de 19 de junho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.255,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.144.00		
Ficha	840	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 52.255,00
Classificação		08.245.0889.2.485.00		
Ficha	843	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	997	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 74.255,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	827	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.978,56
Ficha	831	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.276,44
Classificação		08.245.0889.2.485.00		
Ficha	841	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	842	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	998	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 74.255,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de junho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Fernando Pereira Castilho
Resp/ Secretaria Munic. de Administração